CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 8385 Pág. C - 11
Edição de 19/01/2019

RESOLUÇÃO Nº 1/2019

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e cronograma mensal da despesa para o Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, os contidos no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Unidades Orçamentária, ficam limitados a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução, que abrangerá:

a) Interferência Financeira;

b) Despesas Correntes;

c) Outras Despesas Correntes;

d) Despesas de Capital.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A tesouraria da Câmara Municipal de Ivaiporã compete, proceder à limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário